

Proc. 16.501/39

(10-196/41)

ES/SV

1941

Autoriza-se a demissão do em
pregado com mais de dez anos
de serviço, de vez que no in-
quérito administrativo con-
tra ele instaurado ficaram
provadas as acusações feitas
pela empresa.

VISTOS E RELATADOS os autos do Inquérito adminia-
trativo mandado instaurar pelos Serviços de Água, Esgotos, Luz
e Tração e Frensa de Algodão, do Estado do Maranhão, para apu-
rar faltas graves atribuídas ao seu empregado Luiz Pereira da
Costa:

CONSIDERANDO que o processo de inquérito correu
todos os tramites legais, de forma regular;

CONSIDERANDO que, apesar de ter sido notificado
para apresentar nova defesa, em face do que alegou relativa-
mente aos talões de renda Frensa de Algodão, o acusado não o
fez;

CONSIDERANDO mais que está provado nos autos ter
o acusado alterado os ditos talões, como atestam as razuras
nos mesmos feitas, com o fim de lesar a empresa, incorrendo,
pois, na sanção do art. 53 do dec. 20.465, de 1 de outubro de
1931, por ter praticado a falta grave capitulada na letra a do
art. 54 do decreto citado;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional
do Trabalho, aprovando o inquérito administrativo apresentado,
autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
a) Alberto Surok Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 24/5/41 Publicado no Diário Oficial em 6/6/41